



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 1 de 23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações na Secretaria de Saúde, Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e demais Secretarias;

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde através do Ofício nº 1600/2025 e 1630/2025, visando suprir afastamento médico de longa duração, bem como o esgotamento da lista de candidatos aprovados em Concurso Público, o que compromete diretamente a manutenção dos serviços ofertados pelo SUS;

Considerando, ainda, a solicitação da Secretaria de Infraestrutura Rural, Urbana e de Serviços Públicos, por meio do Ofício nº 505/2025, informando a inexistência de candidatos remanescentes no Concurso Público nº 02/2025 para suprir a demanda existente;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para as funções de **Médico T4 – Psiquiatra I - PSS, Operador de Equipamentos I – PSS, Motorista I – PSS e Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I - PSS**, que tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria da Saúde, Secretaria de Infraestrutura Rural, Urbana e de Serviços Públicos e demais Secretarias.

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **25/02/2026 a 13/03/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, e da Lei nº 1.821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 – Psiquiatra - PSS</b>	1	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no CRM e RQE ativos.
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 13.545,33		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

1

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f02575db29e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 2 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Operador de Equipamentos I - PSS</b>	1	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "D".
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.315,87		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.		
<b>Atividades:</b> Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retroscavadeira, motoniveladora e outras, manipulando comandos.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Motorista I - PSS</b>	1	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "C" ou "D".
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.978,69		
<b>Local de atuação:</b> Nas diversas Secretarias, a critério da Administração Pública.		
<b>Atividades:</b> Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento de combustível, água, bateria, etc.		

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I - PSS</b>	CR	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no CRM e RQE ativos.
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 13.545,33		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

**AC** – Quantidade de vagas para candidatos inscritos como Ampla Concorrência

**Afro** – Vagas reservadas para candidatos inscritos como "Afrodescendentes"

**PcD** – Vagas reservadas para candidatos inscritos como "Pessoa com deficiência"

**CR** – Cadastro de reserva

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo III ou Anexo IV), disponível no sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), na aba Secretaria de Recursos Humanos e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo

2

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f0f2575db29e



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**1.1.1** No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](http://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online), endereçado a Secretaria de Recursos Humanos e devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme Anexo III ou Anexo IV, sendo que este deve fazer parte do rol de documentos digitalizados, e demais documentos que atendam o item 2.1.1 (eliminatório) e 2.1.2 (classificatório).

**1.2** Não será cobrada taxa de inscrição.

**1.3** O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

**1.4** As inscrições serão aceitas no período de **25/02/2026 a 13/03/2026**, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

**1.5** Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras ou conforme item 1.1.1.

**1.6** A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo III ou Anexo IV) que deve ser preenchido e **colado do lado externo do envelope lacrado de Comprovação de Títulos** com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, e entregue no período de **25/02/2026 a 13/03/2026**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

**1.7** Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**1.8** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**1.9** Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

**1.10** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

**1.11** Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

**1.12** O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

**1.13** Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**1.13.1** As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

**1.13.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.13 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

**1.13.3** Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.13.4 deste Edital.

**1.13.4** O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital.

**1.14** Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.620/2023 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

**1.14.1** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

**1.14.2** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no Anexo V, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

**1.14.2.1** Com o preenchimento do Anexo V o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

**1.14.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

**1.14.3.1** Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

**1.14.4** Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

**1.15** Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

### **2. DA SELEÇÃO:**

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

#### **2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>
<b>Médico T4 – Psiquiatra - PSS</b>	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e C.R.M e RQE ativos
<b>Operador de Equipamentos I - PSS</b>	Ensino Fundamental Completo e Curso de Mecânica e/ou Manutenção Automotiva e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D"



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 6 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

<b>Motorista I - PSS</b>	Ensino Fundamental Completo e Curso de Mecânica, de Eletricidade e/ou de Manutenção Automotiva e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria "C" ou "D"
<b>Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS</b>	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e C.R.M e RQE ativos

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.5 e/ou item 2.4.1 conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará **eliminado**.

### 2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter **CLASSIFICATÓRIO**:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função **Médico T4 – Psiquiatra – PSS e Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS** receberão a **pontuação** de acordo com os quadros abaixo:

<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b> (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total de Pontos</b>
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	2	10	20
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ( <i>lato sensu</i> ) na área da Saúde ou Residência Médica	2	11	22
Mestrado – Área da Saúde	1	8	8
Doutorado – Área da Saúde	1	10	10
<b>Total</b>			<b>60</b>

2.1.2.1.1 **Experiência Profissional**: os candidatos à função de **Médico T4 – Psiquiatra – PSS e Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência comprovada na área, adquirida em diferentes períodos, em pontos de atenção à saúde na função pretendida.	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
<b>Total</b>		<b>40</b>

2.1.2.2 **Provas de Títulos e Avaliação Curricular**: os candidatos à função de **Operador de Equipamentos I – PSS e Motorista I – PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

6

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f0f2575db29e



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado

<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b> (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total de Pontos</b>
Ensino Médio	1	5	5
Curso Técnico	1	5	5
Graduação - em qualquer área	1	5	5
Especialização em nível de pós-graduação – em qualquer área	1	5	5
Curso de Socorrista	1	10	10
Curso extracurricular de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência	1	10	10
<b>Total</b>			<b>40</b>

**2.1.2.2.1 Experiência Profissional:** os candidatos à função de **Motorista I – PSS e Operador de Equipamentos I – PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência Comprovada na função de motorista profissional	01 ponto por semestre de Atuação (Máximo 10 anos)	20
Experiência Comprovada na função de motorista de veículo de transporte coletivo e/ou veículo de emergência e experiência comprovada na função de motorista de máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora	02 pontos por semestre de Atuação (Máximo 10 anos)	40
<b>Total</b>		<b>60</b>

**2.2** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de Secretaria da Saúde, Secretaria de Infraestrutura Rural, Urbana e de Serviços Públicos e demais Secretarias.

**2.3** Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo III ou Anexo IV), devidamente colado do lado externo do envelope, ou conforme item 1.1.1. contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens **2.1.1, 2.1.2.1, 2.1.2.2, 2.4.1** e no **item 2.5**, conforme data divulgada no cronograma (Anexo VII).

**2.4** A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **25/02/2026 a 13/03/2026**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados ou em conformidade com o item 1.1.1.

**2.4.1** Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo III ou Anexo IV) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope ou conforme o item 1.1.1;
- b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar;
- e) cópia do documento CRM e RQE ativos.

**2.5** Para a pontuação referente a experiência profissional, deverão anexar também:

- a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- b) Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de inscrição;
- c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde.

**2.5.1** Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

**2.5.2** Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

**2.5.3** Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

**2.5.4** Para as funções de **Médico T4 – Psiquiatra I - PSS e Médico T4 – Ginecologista,/Obstetra I - PSS**, só serão computados como experiência os vínculos como Médico.

**2.6** A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

**2.6.1** Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

**2.6.2** Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**3.1** A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

**3.1.1** A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

**3.1.2** A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e da pontuação obtida na Experiência Profissional e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

**3.1.3** Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

**3.1.4** Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

**3.2** Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, o Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

### **4. DOS RECURSOS:**

**4.1** Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

**4.1.2** Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h, ou através do sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo\\_online](http://www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online) com o Anexo V digitalizado devidamente preenchido.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**4.1.3** O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

**4.1.4** Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

**4.1.5** Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

**4.1.6** O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)) na página "Concursos".

### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

**5.1** O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

**5.2** As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **29/03/2027**, podendo haver a prorrogação do contrato por mais um ano por decisão da administração pública.

**5.3** São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

**5.4** Publicada a convocação dos aprovados junto ao Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

**5.5** A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

**5.6** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**5.6.1** Caso o(a) **CONTRATADO(A)** (servidor) deseje rescindir o contrato antes do prazo final estipulado, deverá comunicar a **CONTRATANTE** (Administração Pública) por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

**5.6.2** O não cumprimento do prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias previsto no item 5.6.1 sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** ao desconto dos dias faltantes, correspondentes ao aviso prévio não trabalhado, nas verbas rescisórias.

**5.7** Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto na Lei nº 2194/2015 que Institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

**5.8** O candidato convocado para contratação que não tiver interesse na vaga no momento ou não cumprir os requisitos na data da convocação, poderá solicitar, por escrito, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados (final da fila), uma única vez, passando a figurar na última posição da lista, sem direito a nova convocação imediata.

**5.9** O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Médico T4 – Psiquiatra I - PSS, Operador de Equipamentos I – PSS, Motorista I – PSS e Médico T4 – Ginecologista,/Obstetra I - PSS** estão contidas nos Anexos I e II deste edital.

**6.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **29/03/2027**, prorrogável pelo período de 12 (doze) meses, com aditativação do contrato de trabalho a critério da Administração Pública Municipal.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 12 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 – Psiquiatra - PSS</b>	1	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no CRM e RQE ativos.
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 13.545,33		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		
Função	Vagas	Escolaridade
<b>Operador de Equipamentos I - PSS</b>	1	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "D".
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.315,87		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.		
<b>Atividades:</b> Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora e outras, manipulando comandos.		
Função	Vagas	Escolaridade
<b>Motorista I - PSS</b>	1	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria "C" ou "D".
<b>Jornada de trabalho:</b> 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.978,69		
<b>Local de atuação:</b> Nas diversas Secretarias, a critério da Administração Pública.		
<b>Atividades:</b> Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento de combustível, água, bateria, etc.		
Função	Vagas	Escolaridade
<b>Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I - PSS</b>	CR	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no CRM e RQE ativos.
<b>Jornada de trabalho:</b> 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 13.545,33		
<b>Local de atuação:</b> Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e		

12

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f0f2575db29e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 13 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.

**Atividades:** Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 14 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

<b>Médico T4 – Psiquiatra - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento a gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.
<b>Operador de Equipamentos I - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retroscavadeira, motoniveladora e outras, manipulando comandos.

14

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f0f2575db29e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 15 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### Descrição detalhada das tarefas

Executar atividades relativas à operação de rolo compressor/compactador, pá-carregadeira ou trator de esteira, na execução dos seguintes serviços de terraplenagem: nivelamento de ruas, remoção de barrancos, preparação da base para pavimentação e outros serviços pertinentes; Operar retroescavadeira e motoniveladora, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos e outros serviços pertinentes; Retirar e colocar manilhas com a máquina, descendo-as ao fundo da vala por meio de cabos fixados na retroescavadeira; Inspeccionar e trocar filtros, velas, óleo e abastecer a máquina, sempre que necessário; Operar máquina de britagem e rebritagem; Manter a limpeza do local de trabalho; Conduzir a máquina até o pátio de máquinas do Município, após o final de cada obra; Operar perfuratriz, acionar dispositivos de detonação explosiva; Zelar pela segurança da área; Operar máquinas e equipamentos de pequeno e médio portes, como trator, mini-carregadeira (Bob-Cat), perfuratriz e outros; Executar atividades de roçada, corte de grama, preparo da terra para plantio e serviços correlatos; Executar pequenos serviços de terraplenagem, corte e retirada de tocos; Responsabilizar-se pela boa operação e conservação dos equipamentos; Operar as máquinas conforme o respectivo manual de operações e zelar pela sua conservação; Realizar os cuidados básicos e a manutenção periódica da máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função; Desempenhar outras atividades correlatas.

### Motorista I - PSS

#### Descrição sumária das tarefas

Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento de combustível, água, bateria, etc.

#### Descrição detalhada das tarefas

Dirigir veículos do poder público municipal, transportando pessoas, materiais em geral, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, lançando os registros em ficha própria como horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; Lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; Orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; Realizar pequenos reparos de emergência, quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc; Elaborar, periodicamente, mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; Desempenhar outras atividades correlatas.

15

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f02575db29e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 16 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I - PSS

#### Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

#### Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento a gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 17 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 002/2025

<input type="checkbox"/> Médico T4 – Psiquiatra I – PSS	
<input type="checkbox"/> Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I - PSS	
Nome Completo:	
CPF:	Sexo:
RG:	Data Nasc:
Endereço:	UF:
Numero:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:
Tel. Recado:	
Email:	
Insc. AFRO:	<input type="checkbox"/> Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe. item 1.14.2 conforme Anexo VI.
Insc. PcD:	<input type="checkbox"/> Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe. item 1.13.4

Formação Acadêmica (Se não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso do Candidato)	Pontuação Obtida (para uso exclusivo da Comissão)
Graduação		
Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) ou Residência Médica		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência Profissional (Pontos de Atenção à Saúde)		
<b>TOTAL GERAL</b>		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Candidato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 18 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 002/2025

<input type="checkbox"/> Operador de Equipamentos I – PSS			
<input type="checkbox"/> Motorista I – PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:	Data Nasc:	UF:	
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Tel. Recado:			
Email:			
Insc. AFRO:	<input type="checkbox"/> Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe. item 1.14.2 conforme Anexo VI.		
Insc. PcD:	<input type="checkbox"/> Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe. item 1.13.4		

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Ensino Médio	1	5	5
Curso Técnico	1	5	5
Graduação - em qualquer área	1	5	5
Especialização em nível de pós-graduação – em qualquer área	1	5	5
Curso de Socorrista	1	10	10
Curso extracurricular de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência	1	10	10
<b>Total</b>			<b>40</b>

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Candidato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 19 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 002/2025

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025  
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo inscrito:	
Vaga:	( ) AC ( ) Afro ( ) PcD

#### DESCREVA O RECURSO:

Toledo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 20 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS 002/2025

Foto 3X4  
(atual)

Fundo branco

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- Conforme previsão no item 1.14.3, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

---

---

---

---

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A)

( ) SIM ( ) NÃO

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

20

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f0f2575db29e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 21 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO VII

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

DATA		
08/10/2025	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
10/02/2026	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
24/02/2026	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
25/02/2026 a 13/03/2026	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou conforme o item 1.1.1
23/03/2026	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
23/03/2026	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
24/03/2026 e 25/03/2026	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme o item 1.1.1
30/03/2026	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
30/03/2026	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

**Cronograma sujeito a alterações**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 22 de 23

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 3871/2026 - Edital PSS 002-2025.pdf  
Data: 24/02/2026 13:39:00

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 282d6c52-547a-4f1c-b147-f0f2575db29e

Inserido por michel alex mombach em: 24/02/2026 13:39:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 24/02/2026 16:06:43. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 24/02/2026 15:11:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO MARCELO LUDVIG em 24/02/2026 13:53:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 282d6c52-547a-4f1c-b147-f0f2575db29e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de fevereiro de 2026

Edição nº 4653 - Extraordinária

Página 23 de 23

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.